

**de 5 de Outubro**

**Nomeia o Presidente do Conselho de Administração e da  
Direcção Executiva da TIMOR-GAP – TIMOR GÁS &  
PETRÓLEO, E.P.**

A **TIMOR-GAP – TIMOR GÁS & PETRÓLEO, E.P.**, doravante designada por **TIMOR GAP, E.P.**, foi criada como Empresa Pública pelo Decreto-Lei n.º 31/2011, de 27 de Julho;

Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º dos respectivos Estatutos, aprovados por aquele diploma, o Presidente do Conselho de Administração é nomeado e exonerado pelo membro do Governo responsável pelo sector do petróleo, mediante aprovação do Conselho de Ministros;

O Senhor Secretário de Estado dos Recursos Naturais, enquanto membro do Governo responsável pelo sector do petróleo, propôs a nomeação do licenciado FRANCISCO DA COSTA MONTEIRO para o referido cargo de Presidente do Conselho de Administração e, por inerência, Presidente da Direcção Executiva da **TIMOR GAP, E.P.**;

Considerando que o licenciado FRANCISCO DA COSTA MONTEIRO possui **reconhecida idoneidade e** tem vindo a desempenhar, ao longo da sua carreira profissional, funções que o tornam possuidor de conhecimentos, formação técnica e experiência qualificadas que pressupõem capacidade de direcção e fundamentam a adequação do seu perfil ao desempenho do referido cargo;

Pelo que importa aprovar a referida proposta de nomeação do Presidente do Conselho de Administração e da Direcção Executiva (**CEO**) da **TIMOR GAP, E.P.**, em obediência ao regime constante do Decreto-Lei n.º 31/2011, de 27 de Julho;

Assim, o Governo resolve, nos termos da alínea e) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 115.º da Constituição da República, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos da **TIMOR GAP, E.P.**, **aprovados pelo** Decreto-Lei n.º 31/2011, de 27 de Julho, o seguinte:

Aprovar a proposta de nomeação de FRANCISCO DA COSTA MONTEIRO como Presidente do Conselho de Administração e da Direcção Executiva da **TIMOR GAP, E.P.**, para um mandato de 4 anos, nos termos do n.º 5 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 12.º dos estatutos da **TIMOR GAP, E.P.**

Aprovado em Conselho de Ministros, a 28 de Setembro de 2011.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

---

**Kay Rala Xanana Gusmão**

**RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 30/2011**

**de 5 de Outubro**

**EXONERAÇÃO DE DOIS VOGAIS DO CONSELHO  
DIRECTIVO DA AUTORIDADE NACIONAL DO  
PETRÓLEO (ANP)**

Os vogais do Conselho Directivo da Autoridade Nacional do Petróleo (ANP), Francisco da Costa Monteiro e Vicente da Costa Pinto apresentaram os respectivos pedidos de resignação do cargo, pelas razões expendidas nas cartas que remeteram, em 9 de Setembro, ao Secretário de Estado dos Recursos Naturais, membro do Governo responsável pela supervisão e tutela da Autoridade Nacional do Petróleo (ANP).

Nos termos previstos no n.º 6 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 20/2008, de 19 de Junho, o Governo nomeou em Junho de 2008, estas duas pessoas como vogais do Conselho Directivo da Autoridade Nacional do Petróleo;

Considerando as razões invocadas pelos mesmos e que a respectiva exoneração se enquadra na política desenhada pelo Governo de composição dos órgãos de direcção das entidades dependentes do Governo na área da actividade petrolífera;

O Governo resolve, nos termos da alínea c), do artigo 116º da Constituição da República, o seguinte:

Exonerar, a seu pedido, dos cargos que, vinham exercendo como vogais do Conselho Directivo da Autoridade Nacional do Petróleo (ANP), os licenciados FRANCISCO DA COSTA MONTEIRO e VICENTE DA COSTA PINTO, reconhecendo-se o zelo, a diligência e o elevado profissionalismo com que exerceram as suas funções e a sua inexcédível disponibilidade ao serviço dessa Instituição.

Aprovado em Conselho de Ministros, em 28 de Setembro de 2011.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

---

**Kay Rala Xanana Gusmão**